



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

23 TA 105

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 40.382/23
Em 05/10/23
ASSINATURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A STUDIO ANTA EDITORA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE FOTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTE REGIONAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/DG 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **STUDIO ANTA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.809.582/0001-90, estabelecida na Rua Laranjal, 194, Bairro: Anchieta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Guilherme Andrade Rebello Horta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.383.782, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 834.562.956-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, na forma do artigo art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/2021 e Processo e-PAD 37.706/2023, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do contrato originário às necessidades do CONTRATANTE, nos termos da **PROPOSIÇÃO n. APCE/22/2023 (doc. e-PAD 37706-2023-7)**, em face de fatos supervenientes à celebração do contrato, na forma abaixo descrita:

- a) Ficam **suprimidas** 500 (quinhentas) unidades de convites referentes a inauguração da exposição/mostra de fotografias, perfazendo uma supressão no percentual de 2,09068% (dois inteiros e nove mil e sessenta e oito centésimos de milésimos por cento), do valor inicial atualizado do Contrato; e
- b) Ficam **acrescidas** 150 (cento e cinquenta) fotografias instantâneas ao contrato originário, perfazendo um acréscimo no percentual de 3,43003% (três inteiros e quarenta e três mil e três centésimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme se segue:



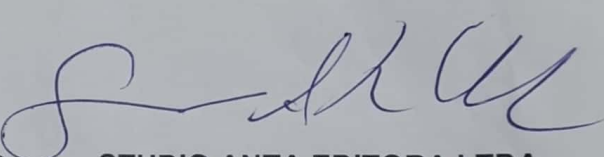
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-geral


STUDIO ANTA EDITORA LTDA
Guilherme Rabelo Horta

**BRUNA
OLIVEIRA
VIANA:3083
7699**

Assinado de forma
digital por BRUNA
OLIVEIRA
VIANA:30837699
Dados: 2023.10.03
09:53:20 -03'00'

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria TRT/GP n. 01/2023